

VI PREMIO DE DERECHOS HUMANOS REY DE ESPAÑA



S.M. O Rei de Espanha, Dom Juan Carlos I, como demonstração do seu compromisso com a defesa, a promoção e a efectiva vigência dos direitos humanos na América Latina, teve a amabilidade de emprestar o seu nome ao Premio de Derechos Humanos Rey de España, instituído com carácter bienal e de forma conjunta com a Cátedra Democracia e Direitos Humanos, da Universidade de Alcalá, e pelo Defensor del Pueblo de España. A sexta edição deste prémio é convocada de acordo com as seguintes bases:

Base 1ª O Premio de Derechos Humanos Rey de España tem por objectivo premiar as entidades de natureza pública ou privada que tenham sido distinguidas, na Espanha, Portugal e nos restantes países latino-americanos, na defesa, promoção e realização dos direitos humanos e nos valores democráticos, ou que tenham impulsionado a investigação ou a implantação programas de intervenção com vista à promoção destes valores. Em nenhum caso poderão concorrer ao prémio nem serem apresentadas candidaturas de pessoas singulares.

Base 2ª O prémio tem uma dotação de 25.000€.

Base 3ª As entidades ou colectivos que desejem propor uma candidatura devem mencionar o responsável pessoal encarregado da apresentação e devem anexar à sua solicitação um relatório sobre os méritos que concorrem na entidade postulada, acompanhado dos documentos e testemunhos que justifiquem os extremos nos quais se fundamenta a proposta.

Base 4ª As entidades ou colectivos que desejem requerer a sua própria candidatura devem apresentar, juntamente com a memória comprovativa das suas actividades e a comprovação dos seus méritos, pelo menos, dois avais de entidades ou colectivos de reconhecida solvência em apoio da candidatura.

Base 5ª As candidaturas devem ser dirigidas por escrito, acompanhadas de suporte electrónico em formato Word, para a Secretaría General del Defensor del Pueblo, situada na calle Zurbano, nº 42, 28010 Madrid. Também pode ser remetida, com carácter prévio, cópia desta documentação para o seguinte endereço de correio electrónico:

actividades@defensordelpueblo.es

O período de admissão de candidaturas começará no dia 15 de Abril de 2014 e finalizará no dia 30 de Setembro de 2014. Nas candidaturas devem ser mencionados com claridade os seguintes dados: denominação da entidade concorrente, pessoa que a representa, endereço postal completo da sua sede, telefone, fax e endereço de correio electrónico.

Base 6ª As candidaturas que não se ajustem ao estabelecido na base primeira serão devolvidas para os seus promotores.

Base 7ª A falta de algum dos documentos estabelecidos nas bases terceira e quarta será notificada aos interessados, que devem dispor de um prazo de quinze dias para completar a documentação.

Base 8ª O estudo das candidaturas será feito em duas fases: uma primeira encomendada a um Comité Técnico de Selecção, integrado por quatro especialistas conforme é indicado na Base 9ª; e uma segunda fase na qual intervirá o Júri, composto como é indicado na Base 10ª.

Base 9ª Comité Técnico de Selecção: O Comité Técnico de Selecção -composto por dois representantes designados pelo Provedor de Justiça e dois representantes designados pela Universidade de Alcalá- revisará o total de candidaturas que foram admitidas de acordo com o indicado nas bases 5ª, 6ª e 7ª, e efectuará uma selecção prévia das mesmas. Somente

aquelas candidaturas que superarem esta fase serão as que o Júri do Prémio avaliará.

BASE 10ª Júri: Os membros do Júri são designados a título pessoal, e uma vez que aceitem a sua designação devem exercer as suas funções, em consequência, a título e de forma pessoal.

Na presente edição, o Júri para a concessão do Prémio será integrado por:

- Sra. SOLEDAD BECERRIL BUSTAMANTE, Defensora del Pueblo.
- Sra. CRISTINA FRAILE JIMÉNEZ DE MUÑANA, Directora da Agência de Direitos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e de Cooperação.
- Sr. FERNANDO GALVÁN REULA, Reitor da Universidade de Alcalá.
- Sr. ANTONIO GARRIGUES WALKER, Advogado e Presidente de Honra de Espanha com a ACNUR.
- Sr. EMILIO GILOLMO LÓPEZ, Advogado e Presidente do Centro Internacional de Toledo pela Paz.
- Sra. REBECA GRYNSPAN MAYUFIS, Secretária Geral Ibero-americana SEGIB.
- Sr. JESÚS LÓPEZ-MEDEL BASCONES, Advogado do Estado e membro da Real Academia de Jurisprudência e Legislação.
- Sr. RAÚL PLASCENCIA VILLANUEVA, Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos do México e Presidente da Federação Ibero-americana do Ombudsman.
- Sr. JOSÉ ÁNGEL SÁNCHEZ ASIAÍN, Académico de Número da Real Academia da História e da Real Academia de Ciências Moral e Políticas.
- Sr. FERNANDO SAVATER MARTÍN, Catedrático emérito de Filosofia da Universidade Complutense de Madrid.

Intervirá como Secretário do Júri, com voz, mas sem voto, o Secretário Geral do Defensor del Pueblo.

Base 11ª O Júri será constituído e emitirá o seu veredito nos noventa dias seguintes a partir do momento em que finalize a admissão de candidaturas.

Base 12ª O prémio será outorgado à candidatura que obtiver a maioria de votos presentes. Os membros do Júri devem manter em segredo as suas deliberações. O Prémio será outorgado somente para uma candidatura, pelo que em nenhuma circunstância poderá ser compartilhado por duas ou mais candidaturas. No caso de ser declarado deserto, também não poderá ser acumulado numa convocação posterior.

Base 13ª O acto formal da entrega do prémio terá lugar no Paraninfo da Universidade de Alcalá, ao longo de 2015.

Base 14ª A apresentação da solicitação implica a aceitação das bases e o veredito do Júri. Este compromisso entende-se assumido tanto pelas próprias candidaturas apresentadas ao prémio, quanto por quem as tiver requerido.